

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.688 /

“PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E DE VALIDADE DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAIS.”

O Vice-Prefeito Municipal de Poços de Caldas com atribuições de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que para a implantação de novo programa de processamento de dados há a necessidade de uma paralisação geral nos sistemas da Prefeitura,

CONSIDERANDO que os contribuintes não podem ser prejudicados com essa ação,

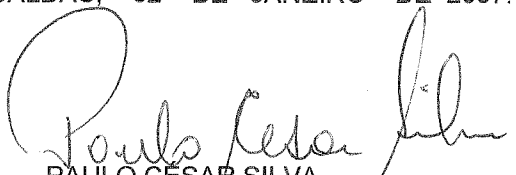
DECRETA :


Art. 1º – O pagamento do ISSQN com vencimento até a data de 10/01/2007 fica prorrogado para o dia 25/01/2007.

Art. 2º – A validade das Certidões Negativas de Débitos Municipais com vencimento até a data de 31/12/2006 fica prorrogada para o dia 31/01/2007.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JANEIRO DE 2007.


PAULO CÉSAR SILVA
Vice-Prefeito, com atribuições de Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda